



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

LEI MUNICIPAL Nº 016/90

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO
UM CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Madalena - Ce, -
aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a
abrir ao vigente orçamento, um Crédito Especial para o fim que
se indica.

13000000 - SAÚDE E SANEAMENTO

13760000 - SANEAMENTO

13764470 - ABASTECIMENTO D'AGUA

13764471.010 - IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECI-
MENTO D'AGUA SIMPLIFICADO.

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - OBRAS E INSTALAÇÕES - 250,000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito auto-
rizado no artigo primeiro (1º) serão oriundos de anulação par-
cial de dotação consignadas no próprio orçamento à saber:

04000000 - AGRICULTURA

04770000 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

04774570 - DEFESA CONTRA AS SECAS

04774571.001 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES PÚBLICOS

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - OBRAS E INSTALAÇÕES

Diminui..... Cr\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA -- ESTADO DO CEARÁ,
AOS 24 DE MAIO DE 1.990.

Prefeitura Municipal de Madalena

Raimundo Anacleto Mendes
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 040690
Opelma